

CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 58/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64211006538/2026-72

2. Descrição da necessidade

A contratação em tela visa a mudança de categoria de CNH de "B" para D, ou "AB" para "AD", para o Centro de Inteligência do Exército (CIE) e Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIME), em virtude da necessidade de militares habilitados para realização de transporte de pessoal e material em veículos que exigem carteira categoria "D", tendo em vista o futuro recompletamento de militares habilitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subseção de Manutenção e Transportes	ALCIR PINTO VIANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objetivo principal da contratação de empresa(s), que preste(m) os serviços de curso de formação de condutores é recompletar os quadros de motoristas habilitados, tendo em vista as diversas perdas de pessoal temporário previstas no seu último ano de serviço ativo. A presente contratação atenderá as necessidades deste Centro de Inteligência e da Escola de Inteligência Militar do Exército. A formação de militares habilitados tornará possível um maior e melhor atendimento de demandas e um melhor planejamento pelo setor responsável por coordenar essas solicitações de apoio.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1.2 A contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

4.2.1.3. Em razão do processo eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, haverá uma quantidade mínima de documentos impressos e recomenda-se, inclusive, quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, e a utilização de documentos físicos, se necessária, devem copiados ou impressos, em frente e verso, e preferencialmente por meio de papel reciclado.

4.2.1.4 Não há previsão de possíveis impactos ambientais gerados pelo objeto da contratação, porém deverão ser adotados os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 -SLTI/MP.

4.2.1.5 Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.2.1.6 Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5. Levantamento de Mercado

Para o objeto proposto foi realizada pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos e também pesquisas com prestadores de serviços locais do DF, já que todo o processo de habilitação deverá ocorrer no Distrito Federal.

6. Descrição da solução como um todo

6. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1 Número de aulas teóricas e práticas exigidas pelo órgão de trânsito competente, com disponibilização de instrutores, dependências e veículos adequados, tudo ocorrendo por conta da contratada.

6.2 O Centro de Formação de Condutores deverá ser credenciado pelo DENATRAN e deverá ser registrado por órgãos executivos de trânsito do Distrito Federal

6.3 O Curso deverá ser ministrado no Distrito Federal.

6.4 Taxas Adicionais referentes à auto escola tais como matrícula e demais taxas que possam fazer parte do processo, exames clínicos, exame psicotécnicos, exames toxicológicos. Tais exames deverão ser realizados em clínicas credenciadas pelo DETRAN-DF e também correrão por conta da contratada

6.5 Todas as taxas referentes ao DETRAN-DF serão por conta da contratada, tanto as citadas no item 4 descrito acima, como a taxa de monitoramento, taxa aplicada carteira de habilitação para uso em atividade remunerada e todas as demais taxas necessárias a conclusão do processo

6.6 Todo o material utilizado no CFC deverá ser disponibilizado pela contratada;

6.7 Junto à nota de empenho será enviado documento designando nome e contato de militar responsável pelas tratativas inerentes ao objeto licitado. A contratada deverá enviar documento similar designando seu representante e meio de contato;

6.8 Todos os agendamentos para a execução do serviço contratado deverão ser realizados pela contratada.

6.9 Todo o processo referente confecção das carteiras, agendamento de exames, aulas práticas e teóricas e demais etapas do processo até a efetiva entrega da carteira ao aluno deverá ter duração de no máximo 120 dias a contar da entrega da nota de empenho à empresa vencedora da contratação direta por dispensa de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os Itens e quantidades são estimadas nas quantidade de militares temporários em último ano de serviço ativo e também na disponibilidade de crédito existente

Descrição do item	QTD
Contratação de empresa de Auto Escola para mudança de categoria na CNH de "B" para "D" ou "AB" para "AD" de 15 (quinze) militares pertencentes ao Centro de Inteligência do Exército e Escola de Inteligência Militar do Exército, com todas as taxas do Detran-DF inclusas, taxa monitoramento, biometria, exames médicos, psicológicos, psicotécnicos, oftalmológicos, inclusão de atividade remunerada e tudo mais que se fizer necessário a realização de todo processo de habilitação	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.500,00

8. A estimativa foi realizada conforme valor disponível em nota de crédito disponível para a contratação, pesquisa realizada no sitio "Compras.gov.br" e também em Auto Escolas do Distrito Federal.

8.1. Mediana do sitio "Compras.gov.br" e "Auto Escolas do DF"

R\$ 2.900,00

8.2 Auto Escolas Consultadas e Valores Apurados

Auto Escola	AB EXPRESS LTDA
Preço Cotado Unitário	R\$ 2.759,00

8.3 Quadro com a estimativa do valor da contratação:

Mediana	Quantidade de militares	Total
R\$ 2.900,00	15	R\$ 43.500,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe parcelamento da solução, pois é um serviço único e todas as etapas devem ser feitas pelo mesmo prestador de serviços

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não exige Contratações correlatas, uma vez que o objeto da contratação não guarda relação com outro objeto, principal ou acessório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal, objetivos e metas estratégicas do CIE, para atender a estrutura do Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx), vital para a tomada de decisões, é uma importante ferramenta de planejamento para o Exército por sua capacidade de reduzir as incertezas que interferem no cumprimento das missões constitucionais da Força, sobretudo no que tange a garantia da soberania nacional

11.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitação de militares deste Centro e EsIMEEx, com o objetivo de bem cumprir as missões afetas a transporte de pessoal e material.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A referida contratação proporcionará a esta administração um melhor apoio as operações e ao serviço diário do Centro de Inteligência do Exército e da Escola de Inteligência Militar do Exército no que tange ao transporte de pessoal e material com pessoal devidamente habilitado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCIR PINTO VIANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 16:58:11.

RAFAEL XAVIER GALVAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 16:49:50.

DIEISON GARCIA DO NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 16:56:09.

